



FOLHA 10 PROTO. 014/26  
Alexandre da Costa Brito  
AGENTE LEGISLATIVO  
matr. 1

# CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01  
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000  
www.camaralevy.rj.gov.br

**PARECER JURÍDICO PROCESSO Nº 014/2026**

**REFERÊNCIA: MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 006/2026**

**ASSUNTO:** ANÁLISE JURÍDICA DO PODER LEGISLATIVO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 04/2025 QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE MERENDEIRA, CHEFE DE DISCIPLINA E PROFESSOR DO FUNDAMENTAL I, ALTERA O QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, CRIANDO NOVAS VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

## **I - RELATÓRIO**

Conforme requisição de análise jurídica promovida pela Presidência da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian, o presente parecer traz análise à Mensagem do Executivo nº 005/2026, relativa ao Projeto de Lei nº 04/2025, que "dispõe sobre a criação de vagas para os cargos de Merendeira, Chefe de Disciplina e Professor do Fundamental I, altera o Quadro Permanente de Cargos da Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian, criando novas vagas e dá outras providências".

É o sucinto relatório. Passa-se a análise jurídica.

## **II - ANÁLISE JURÍDICA**

Compulsando os autos denota-se a legalidade do presente Projeto de Lei nº 04/2026, haja vista a competência do Poder Executivo e a legalidade para legislar sobre o tema em epígrafe.

## **III - CONCLUSÃO**

Portanto, após análise, **destaca-se que o referido Projeto de Lei nº 04/2026 não apresenta**



FOLHA 11 PROC. 014/26  
Alexandro da Costa B.  
AGENTE LEGISLATIVO  
Matr. 1

# CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

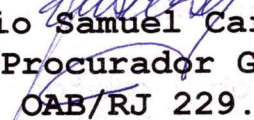
Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01  
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000  
www.camaralevy.rj.gov.br

ilegalidades. O objeto do texto é legal e constitucional, e está elaborado conforme as regras estabelecidas.

Desta feita, opino pela regular tramitação, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o entendimento deste consultor jurídico.

Comendador Levy Gasparian, 31  
de março, de 2026.

  
**Antônio Samuel Carlos César**  
Procurador Geral  
OAB/RJ 229.092